

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC n.º: 15250/ 2024 – **Requisição n.º:** 86/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **15250/2024**, que teve início através da Requisição n. **86/2024**, emitida em **10/05/2024** e tem por objeto a **Aquisição por dispensa de licitação de fraldas Pampers Confort Sec XXG para atender demanda decorrente de ação judicial**. Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n.º 02 e 03**;
2. Mandando Judicial e Cadastro do Paciente – em **fls. n. 04 a 07**;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em **fls. n.º 08**;
4. Justificativa para Não Elaboração do Mapa de Riscos – em **fls. n.º 07 a 11**;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n. º 12**;
6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em **fls. n.º 13**;
7. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n.º 14 a 25**;
8. Requisição ao Compras n. **86/2024** – em **fls. n.º 28**;
9. Justificativa para Não Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização – em **fls. n. 29**;
10. Justificativa para não utilizar o sistema de Registro de Preços – em **fls. n. 30**;
11. Justificativa para Utilização da Dispensa Eletrônica – em **fls. n. 31**;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. º 32 a 35**;
13. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em **fls. n. 36**;
14. Determinação de Pesquisa de Preços – em **fls. n. 37**;
15. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em **fls. n. 45 a 60**;
16. Resumo das propostas de preços em planilha n. **94/2024**, – em **fls. n. 61**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	KIREI TECNOLAB EIRELI	R\$ 1.890,00	R\$ 5.443,200
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 2,190	R\$ 6.307,200
03	01	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI	R\$ 2,585	R\$ 7.443,360
04	01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 2,750	R\$7.920,00

17. Tabela especificada com valores – em **fls. n. 62**;
18. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em **fls. n. 63**;
19. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em **fls. n. 64**;
20. Aviso de Dispensa de Licitação – em **fls. n. 66**;
21. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em **fls. n. 67**;
22. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – em **fls. n. 69 a 70**;
23. Declaração de que não houve interessados em participar do processo – em **fls. n. 74**;

24. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

185 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 6.778,44 Reservado através da Nota de Reserva n. 3300/2024 – **em fls. n. 78;**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

25. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, **em fls. n. 82 a 112;**
26. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **KIREI TECNOLAB LTDA**, CNPJ n. **06.912.821/0002-61**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. n. 113 a 115.**
27. Comunicação com o fornecedor citado acima, informando a desclassificação em fls. n. 116;
28. Solicitação de contraproposta para o próximo fornecedor – em fls. n. 117;
29. Negativa de contraproposta do fornecedor classificado na planilha de preços – em fls. n. 118;
30. Solicitação de contraproposta para o próximo fornecedor – em fls. n. 119;
31. Negativa de contraproposta do fornecedor classificado na planilha de preços – em fls. n. 120;
32. Determinação da Secretaria Municipal de Saúde para realização de nova rodada de cotações – em fls. n. 123;
33. Propostas Comerciais – em fls. n. 124 a 130;
34. Resumo das propostas de preços em planilha – **em fls. n. 131**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI	R\$ 2,5845	R\$ 7.443,360
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 2,75	R\$ 7.920,00
03	01	AMAZOM/ INTERNET PESQUISA	R\$ 3,34	R\$ 9.619,20

35. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – **em fls. n. 132;**
36. Tabela especificada com valores – **em fls. n. 133;**
37. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – **em fls. n. 134;**
38. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 8.327,58 Reservado através da Nota de Reserva n. 90/2025 – **em fls. n. 138;**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

39. Termo de Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – **em fls. n. 140;**
40. Aviso de Dispensa de Licitação – **em fls. n. 141;**
41. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial – **em fls. n. 142;**
42. Novas propostas comerciais – **em fls. n. 144 a 152;**
43. Tabela especificada com valores – **em fls. n. 153;**
44. Resumo das propostas de preços em planilha n. **94/2024**, – **em fls. n. 154**, apresentando a seguinte classificação:



Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	KIREI TECNOLAB EIRELI	R\$ 1,9900	R\$ 5.731,20
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 2,1900	R\$ 6.307,20
03	01	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 2,3500	R\$ 6.768,00
04	01	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,5845	R\$ 7.443,36
05	01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 2,7500	R\$ 7.920,00
06	01	CIRURGICA UNIÃO	R\$ 2,7600	R\$ 7.948,80
07	01	LUMED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 3,1400	R\$ 9.043,20
08	01	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,3300	R\$ 9.590,40

45. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 157 a 184**;
46. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **KIREI TECNOLAB LTDA**, CNPJ n. **06.912.821/0002-61**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. n. 185 a 187**.
47. Designação de Gestor e Fiscal de Contrato – em **fls. n. 190**;
48. Publicação do PCA 2025 – em **fls. n. 191**;
49. Atualização dos documentos fiscais – em fls. n. 192 e 193;
50. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **KIREI TECNOLAB LTDA**, CNPJ n. **06.912.821/0002-61**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. n. 195 a 197**.
51. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em **fls. n. 198**;

52. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

28.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **KIREI TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ **06.912.821/0002-61**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

28.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

53. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

53.1 A justificativa de preço teve como critério do **menor preço por item** tomando por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

53.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o **menor preço por item**, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

53.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o **menor valor por item**, considerando que o valor reservado de **R\$ 8.327,58** é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

54. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

54.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição por dispensa de licitação de fraldas Pampers Confort Sec XXG para atender demanda decorrente de ação**



**PREFEITURA DE
SUMARÉ**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Rua Dom Barreto, 1.303, Centro
Sumaré/ SP – CEP 13.170-310
Tel.: (19) 3399-5100

judicial, junto à empresa: **KIREI TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ **06.912.821/002-61**, no valor estimado total de **R\$ 5.731,20**.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 26/03/25.

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...